



Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL

DESPACHO-DAM - 242020
(relativo ao Processo 396062019)
Código de validação: C6EBDB9161

A Sua Senhoria o Senhor
LUCIANO JORGE DE OLIVEIRA BORGES
Coordenador de Orçamento

Nesta.

Em atenção ao resultado do Processo nº 39.606/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, higienização e manutenção preventiva e corretiva de bebedouros (tipos: garrafão de 20 Litros, semi-industrial com 03 torneiras de pressão), onde a empresa **V M COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME** firmou a Ata de Registro de Preços nº 21/2020, encaminho planilha descritiva da expectativa inicial anexa.

Para instruir o processo de acordo com a Resolução nº 195/2014 – CNJ, encaminho, também, tabela com o planejamento da distribuição do material a ser adquirido entre o primeiro e segundo grau e setores administrativos:

É imperioso destacar que, o montante total de R\$ 89.184,00, R\$ 42.048,00 serão destinados à Justiça de 1.º Grau, R\$ 14.064,00 suprirão a demanda da Justiça de 2.º Grau e R\$ 33.072,00 para atender aos setores Administrativos.

Informo, ainda, que foi levantada a previsão dos trabalhos para dois meses, portanto, os serviços ocorrerão de forma fracionada, necessitando de elaboração de contrato de fornecimento.

Considerando que a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 21/2020** assinada pela empresa **V M COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME (CNPJ nº 05.052.665/0001-62)**,





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL

resultante do Pregão Eletrônico 85/2019 nos autos do Processo 39.606/2019, cujo objeto é contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, higienização e manutenção preventiva e corretiva de bebedouros (tipos: garrafão de 20 Litros, semi-industrial com 03 torneiras de pressão), foi assinada em 30.04.2020, ou seja, há **menos de 6(seis) meses**, e que nos termos do §1º do Art. 37 da PORTARIA-GP-1022/2016 fica dispensada a pesquisa de preço para comprovação da vantagem.

Encaminho os autos à Coordenadoria de Orçamento para dotação orçamentária, depois, à Assessoria Jurídica da Presidência, para emissão de parecer, ato contínuo, à Diretoria Geral para autorização da contratação, em seguida, à Coordenadoria de Finanças para empenho da despesa e, por fim, à Divisão de Contratos e Convênios para a formalização e publicação do contrato.

Atenciosamente,

ALBERTO BRUNO CUNHA DUARTE
Chefe da Divisão de Administração de Material
Divisão de Administração de Material
Matrícula 107581

FERNANDA MELO LINDOSO
Chefe de Divisão de Administração Patrimonial
Divisão de Administração Patrimonial
Matrícula 106500

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 26/05/2020 10:30 (ALBERTO BRUNO CUNHA DUARTE)





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 26/05/2020 11:38 (FERNANDA MELO LINDOSO)

